



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2012 – MESA/DIRETORA/CMM

DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As diárias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Medicilândia para o mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, fica estabelecida na seguinte forma:

I – quando a viagem for para Rurópolis, Uruará, Brasil Novo, Altamira e Vitória do Xingu será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – quando a viagem for para fora dos Municípios especificados no inciso acima, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – quando a viagem for para fora do Estado, será de R\$ 600,00 (seiscentos).

Parágrafo Único - O Prefeito e Vice-Prefeito, só terão às diárias quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou quando viajarem a serviço do Município.

Art. 2º - O Valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, estabelecida neste ato, será reajustado por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05



Art. 3º - As despesas com a execução do Presente Decreto Legislativo, correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Município de Medicilândia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 Janeiro de 2013.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2012.



VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM



CELSO TRZECIAK
1º Secretário CMM



JAIR LIMA DE ARAÚJO
2º Secretário CMM